



COMO SE DEVE ESCREVER A HISTÓRIA: CARL MARTIUS NO SÉCULO XIX E OS EDITAIS ATUAIS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

Ricardo Marques de Mello¹
Universidade Estadual do Paraná

Resumo: Neste artigo comparo as prescrições contidas no texto do bávaro Carl Martius, *Como se deve escrever a História do Brasil*, vencedor do Concurso promovido pelo Instituto Histórico Geográfico do Brasil, em 1844, e aquelas dos Editais 02/2015 e 04/2015 do Programa Nacional do Livro Didático do Ministério da Educação. Em um primeiro momento, ressalto o fato de que cada documento deva ser compreendido dentro da especificidade temporal a que estava circunscrito. E, posteriormente, concluo que, embora haja mais de 170 anos separando o artigo de Martius e os Editais publicados pelo Ministério da Educação, ambos têm pretensões normativas acerca da escrita que atendem a três dimensões: legal, política e epistêmica.

Palavras-chave: Escrita da História; Carl Martius; Programa Nacional do Livro Didático.

HOW TO WRITE HISTORY: CARL MARTIUS IN THE 19TH CENTURY AND THE CURRENT EDITORS OF THE NATIONAL DIDACTIC BOOK PROGRAM

Abstract: In this article I compare the prescriptions on *Como se deve escrever a História do Brasil* by Carl Martius, from 1844, and those from the Editors 02/2015 and 04/2015 of the Programa Nacional do Livro Didático of the Ministry of Education. First, I emphasize the fact that each document should be understood within the temporal specificity, highlighting the difference between them. Later, I conclude that the article by Martius and the Edicts published by the Ministry of Education have normative pretensions about writing that serve three dimensions: legal, political and epistemic.

Keywords: Writing History; Carl Martius; National Textbook Program.

As duas primeiras décadas do Brasil independente foram marcadas por instabilidade. Rupturas político-administrativas formais com Portugal, Guerra de Independência, abdicação de dom Pedro I ao trono e a instauração da governança por meio de regentes. Além disso, emergiu uma série de manifestações, entre as quais, a Confederação do Equador, 1824 (PE, CE, RN, PB), a Federação dos Guanais, 1832 (BA), a Revolta dos Malês, 1835 (BA), a Cabanagem, 1835-1840 (PA), a Farrroupilha, 1835-1845 (RS, SC), a Sabinada, 1837-1838 (BA) e a Balaiada, 1838-1841 (MA). Somada às convulsões políticas, havia no Brasil uma considerável falta de integração, seja de sentimento de pertença entre os “brasileiros”, seja em relação à diversidade cultural e econômica entre as províncias.

O Brasil, no início do século XIX, não passava de uma coleção de cinco regiões etnograficamente distintas, em que apenas a língua e a religião comum atuavam no sentido de uma aproximação. Largos espaços por

¹ E-mail: ricardo.rmm@gmail.com.

colonizar, paisagens diversas, hábitos estranhos uns aos outros, vida econômica, fora dos grandes centros, tendente à autarquia, comunicações precárias, ausência de vida social e de cultura escrita; tudo concorria para separar e distinguir.²

Em linhas gerais, as tentativas de consolidação de um Estado forte e centralizado deveriam, portanto, ter em conta tal situação, e, a partir dela, tomar medidas que efetivassem a construção de um regime não apenas competente em conter e apaziguar as diferenças, mas, sobretudo, capaz de transformar as disparidades em unidade. Entre as medidas a serem praticadas estavam a manutenção da integração territorial, a concretização da soberania – incluindo independência e reconhecimento externo e legitimidade interna – e a disseminação de um sentimento de pertencimento entre os brasileiros.

Uma série de ações foi executada a fim de conquistar a unidade territorial e a soberania. A respeito da integridade física do território devemos considerar, por exemplo, o resultado favorável ao Brasil na Guerra da Independência, travada entre forças pró e contra Independência. Para além do conflito, há pelo menos duas interpretações historiográficas consagradas acerca da não-fragmentação territorial. A primeira provém de um artigo publicado por Felipe L. de Alencastro, *La traite négrière et l'unité nationale brésilienne* (1979).³ Nele, o autor argumenta que a unidade territorial foi mantida, por um lado, por conta do sistema escravista de produção, mediante o qual se mantinha certa convergência de interesses entre os proprietários de escravos, e, por outro, pelo quadro das relações internacionais na primeira metade do século XIX, sobretudo entre Brasil e Inglaterra. Por seu turno, José M. de Carvalho, em *A Construção da Ordem* (1981),⁴ sustenta que a não-fragmentação física do país deveu-se à homogeneidade da camada social dirigente, imbuída, em certo sentido, da mesma “visão de Brasil e de mundo”. Tal uniformidade provinha de interesses e perspectivas comuns de uma elite letrada e formada sob uma mesma matriz intelectual: as faculdades de direito portuguesa e brasileira.

² MACHADO, Humberto F.; NEVES, Lúcia M. B. P. **O Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. p. 97.

³ ALENCASTRO, Luiz F. de. *La traite négrière et l'unité nationale brésilienne*. **Revue française d'histoire d'outre-mer**, Paris, v. 66, n. 244/245, p. 395-419, 1979.

⁴ CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da ordem: a elite política imperial**. Brasília: UnB, 1981.

No que se refere à consolidação da soberania, podemos considerá-la sob dois aspectos. O primeiro liga-se aos acordos internacionais firmados entre Brasil e os principais países com os quais este mantinha relações. A fim de obter o reconhecimento a todo custo, o governo brasileiro passou a conceder

[...] privilégios e compensações de toda sorte para apressar o reconhecimento, que foi assim leiloado. As vantagens comerciais oferecidas aos europeus eram consideradas o elemento de maior capacidade de persuasão [...] o poder de barganha de que não dispunham as potências européias foi-lhes pois oferecido, no afã de se obter o reconhecimento.⁵

O segundo aspecto da consolidação da soberania relaciona-se à legitimação interna do governo instituído. Em outros termos, à sua *auto-nomia*: a capacidade e alcance em criar, estabelecer e aplicar normas/leis em um território delimitado, detendo o monopólio do poder de fato e de direito. A Constituição, outorgada em 1824 por dom Pedro I, concretizou um primeiro passo nesse sentido.

Todavia, para consolidar-se enquanto nação seria preciso ir além dos aspectos físicos e normativos. Seria necessário conquistar mentes e corações, criando entre os membros do Estado um sentimento de pertencimento a uma mesma *unidade*. Certamente, muitos elementos concorreram para tal fim. Entre eles a (re)construção de uma mesma origem, passado e memória, reforçando “[...] a coesão social não pela coerção, mas pela adesão afetiva ao grupo”.⁶ A materialização no uso de ações pretéritas como recursos na elaboração dessas *lembranças compartilhadas*, com finalidade de erigir o sentimento de nacionalismo no século XIX deu-se, sobretudo, mediante a valorização de uma determinada *consciência histórica*, fomentada por meio da ciência da história e das instituições que a sustentavam. O caso historiograficamente exemplar no Brasil dos oitocentos foi a fundação do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro (IHGB), em 1838.

As condições sócio-políticas sob as quais o IHGB foi criado são conhecidas e insistentemente lembradas entre os historiadores. Entre elas, destaco: 1) a

⁵ CERVO, Amado. A conquista e o exercício da soberania (1822-1889). In: BUENO, Clodoaldo; CERVO, Amado. **História da política exterior do Brasil**. 2 ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2002. p. 37.

⁶ POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. p. 3.

vinculação inicial com a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, fundada sob a proteção de dom Pedro I; 2) as influências paradigmáticas entre o IHGB, o *Institut Historique* de Paris e a Academia Real de Ciências de Lisboa; 3) o número majoritário de membros do Instituto ligados ao funcionalismo público ou à carreira política; 4) as fortes relações com o Estado e diretamente com o Imperador Dom Pedro II; 5) o recebimento de verbas estatais; 6) e a seleção dos sócios antes pelas relações pessoais e sociais que pelos conhecimentos hoje considerados pertinentes. Tais condições seriam decisivas na elaboração de parâmetros e diretrizes norteadores do IHGB enquanto órgão preocupado em pesquisar e transformar o Brasil – de uma ex-colônia a uma nação.

Para levar adiante tal projeto, porém, havia alguns entraves, específicos às características do Brasil da primeira metade do século XIX, como a diversidade racial e étnica. Seria necessário, portanto, decidir *o que* o Brasil deveria ou não ser e *como* elaborar uma historiografia condizente com tais anseios. A partir dessa configuração, os membros do IHGB encontravam-se em uma circunstância aparentemente paradoxal. Se, por um lado, deveriam ressaltar aquilo que era próprio ao Brasil, delimitando identidade e alteridade, incluindo elementos exógenos aos padrões de civilidade do velho continente, como os indígenas e timidamente os negros, ambos considerados inferiores em muitos aspectos, por outro, objetivavam inserir o Brasil no rol dos países culturalmente superiores, segundo os arquétipos forjados na Europa: “a leitura da história empreendida pelo IHGB está, assim, marcada por um duplo projeto: dar conta de uma gênese da Nação brasileira, inserindo-a contudo numa tradição de civilização e progresso”.⁷

Uma das saídas encontradas pelo Instituto foi a abertura de concurso, em 1840, a fim de premiar “quem [apresentasse] o mais acertado – Plano de se escrever a História antiga e moderna do Brasil organizada com tal sistema que nela se compreendam as suas partes política, civil, eclesiástica, e literária”.⁸ Deve-se salientar o fato de que o texto deveria considerar não *apenas* a escrita da história, mas, *especificamente*, a da história do Brasil, possivelmente por se ter em conta o

⁷ GUIMARÃES, Manoel Luiz S. Nação e civilização nos trópicos. **Revista Estudos Históricos:** caminhos da historiografia, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 5-27, 1988. p. 08.

⁸ **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro** (RIHGB), Rio de Janeiro, t. 2, n. 5, 1840. p. 557-558. Adaptado à linguagem contemporânea.

suposto paradoxo acima mencionado. O vencedor foi um botânico radicado por três anos no Brasil: Carl Friedrich Philipp von Martius.

Nascido em 1794, em Erlangen, Baviera, Carl F. P. von Martius foi educado em um ambiente intelectualmente profícuo e culturalmente diversificado. Seu pai, Ernst Wilhelm Martius, foi um farmacêutico conhecido, membro de associações voltadas à pesquisa e à ciência. Ele atribuía especial relevância ao latim, à música, à gramática, e às ciências naturais, motivo pelo qual contratara preceptores aos seus três filhos e, diariamente, reuniam-se para uma espécie de “sesta musical”. Além disso, eram comuns as noites nas quais a família Martius, juntamente com os amigos, encontrava-se para ouvir leituras de poesia e, sobretudo, histórias de viajantes aventureiros.⁹ O fluxo de pessoas na residência era constante. Frederico Sommer escreve que “durante os anos de 1796 até 1824, freqüentaram esta casa [a dos Martius] 110 moços, como inquilinos ou como pensionistas. Em regra foram eles estudantes da Universidade. Havendo entre eles suíços, prussianos, livonianos e russos, mais gente do Tirol, da Francônia e da Westfália”.¹⁰ E o biógrafo complementa: “pode-se imaginar a vivacidade e a variedade da conversação que na casa dos Martius geralmente reinava”.¹¹

O ambiente no qual cresceu e foi educado marcaria intelectualmente o jovem Carl Martius. Com apenas dezesseis anos ele matriculou-se na Universidade Fredericus Alexander, no curso de Medicina. Porém, em pouco tempo seus interesses foram se deslocando do reino humano ao vegetal.

A resolução definitiva de se entregar completamente à botânica e de desviar-se na medicina, tornara Carl Friedrich Philipp em 1812, por ocasião da presença em Erlangen dos acadêmicos de Munique Schrank e Spix, incumbidos da aquisição das coleções do falecido professor von Schreber.¹²

Com então vinte anos de idade, Carl Martius recebeu o título de doutor e pouco tempo depois embarcaria ao Brasil, em uma expedição austríaca, com o próprio Spix.

⁹ Cf. SOMMER, Frederico. **A vida do botânico Martius: "Pai das Palmeiras"**. São Paulo: Melhoramentos, 1953.

¹⁰ SOMMER, Frederico. **A vida do botânico Martius**. Op. Cit., p. 15.

¹¹ Idem.

¹² Ibidem. p. 18.

Em 1817 a comitiva veio com a arquiduquesa austríaca Maria Leopoldina de Habsburgo, futura esposa de dom Pedro de Alcântara. Martius e Spix percorreram grande extensão do país, pesquisaram espécies da fauna e flora, fizeram uma série de anotações e gravuras. O bávaro, para além dos aspectos físicos do meio ambiente, interessou-se também pela língua e costumes de diversas tribos indígenas. Sobre o assunto, aliás, escreveu textos, entre eles: *O Estado de Direito entre os autóctones do Brasil*.¹³

No entanto Martius não se restringiu à ciência natural e aos estudos etnográficos. Ele lançou-se à elaboração de diretrizes e proposições acerca da escrita da história do Brasil. Seu texto, *Como se deve escrever a História do Brasil*, foi inscrito e venceu o concurso promovido pelo IHGB em 1840. Neste artigo, pode-se observar mais que um conjunto de preceitos a serem considerados na escritura da história. Há uma dada concepção de História, de temporalidade e das funções que o conhecimento produzido por aqueles que se ocupam com eventos pretéritos poderia exercer no presente e no futuro do jovem país.

O texto de Martius destinado ao IHGB é relevante aos que investigam o século XIX não apenas por conter certa consciência histórica hegemônica, mas, também, por ter vencido o concurso. Com isso ele recebeu o aval e a aprovação de um grupo responsável e representante, por assim dizer, da cultura historiográfica predominante no Brasil dos oitocentos. Ademais, alguns pesquisadores, como José Carlos Reis e Manoel Luiz Salgado Guimarães, sugerem que Martius estruturou as bases de um projeto – de escrita e de nação – levado adiante por aquele que seria um dos principais historiadores do período: Francisco Adolfo de Varnhagen.¹⁴

Mas a relevância do texto de Martius não se limita à influência a Varnhagen. *Como se deve escrever a História do Brasil* aponta a uma relação complexa entre a existência de um passado pronto, à espera de um resgate histórico, e o sujeito que o investiga, o historiador em seu tempo. O próprio título do texto, especificamente a expressão “Como se deve”, sugere que a elaboração redacional da História do

¹³ MARTIUS, Carl F. P. von. **O Estado de Direito entre os autóctones do Brasil**. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/ EDUSP, 1982.

¹⁴ REIS, José C. Anos 1850: Varnhagen – o elogio da colonização portuguesa. In: _____. **As identidades do Brasil**: de Varnhagen a FHC. 4 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 23-50; GUIMARÃES, Manoel L. S. Op. Cit.

Brasil deveria se ater a regras, não se prestando, portanto, à aplicação de anseios e vontades indistintas e sem controle.

E qual seria a natureza de tais regras? Ou o que deveria determinar a escrita? Podemos considerar, ao menos, respostas em duas direções possíveis.

A primeira interpretação admissível da expressão “Como se deve” indica que fatores externos ao material empírico devem condicionar a escrita da história. No caso do século XIX, seria a necessidade premente de construir um sentimento comum de pertencimento entre os brasileiros e consolidar o Estado enquanto nação que definiria as diretrizes e normas do labor dos historiadores, legitimando a configuração política do Império. A história *deveria* ser escrita de modo tal que contemplasse tais ou quais requisitos *pré-concebidos* antes de uma averiguação dos documentos. As informações contidas nestes, por sua vez, deveriam ser adequadas às necessidades da época. Nesse sentido, a questão *Como se deve escrever a História do Brasil* seria respondida de acordo com as demandas políticas e, no caso brasileiro e do IHGB, ligadas ao Estado. A citação abaixo corrobora o argumento:

A história é uma mestra, não somente do futuro, como também do presente. Ela pode difundir entre os contemporâneos sentimentos e pensamentos do mais nobre patriotismo. Uma obra histórica sobre o Brasil deve, segundo a minha opinião, ter igualmente a tendência de despertar e reanimar em seus leitores brasileiros amor da pátria, coragem, constância, indústria, fidelidade, prudência, em uma palavra, todas as virtudes cívicas [...] Só agora principia o Brasil a sentir-se como *um todo unido*.¹⁵

A segunda interpretação possível da expressão “Como se deve”, por seu turno, indica que o próprio passado do Brasil deveria condicionar a escrita. Ao historiador, por conseguinte, caberia ser neutro e imparcial, discriminar o falso do verdadeiro, decidir quais fontes são relevantes e apropriadas, e usar a linguagem como meio para transmitir o que realmente aconteceu. A escrita da história, nesse caso, seria fruto das características próprias do Brasil – sua natureza exuberante e as três raças que o constituíam. O historiador *deveria* obedecer às regras advindas do passado com o qual ele se ocupava: são elas que decidiriam o seu relato. Nesta

¹⁵ MARTIUS, Carl F. P. von. Como se deve escrever a História do Brasil. In: ____. Op. Cit., p. 106-107. Grifo meu.

segunda resolução possível, a questão *Como se deve escrever a História do Brasil* seria respondida de acordo com a própria (suposta) história do Brasil, com a observação da realidade, ou melhor, com a especificidade do passado ainda presente mediante a conservação de dados empíricos.

Qualquer que se encarregar de escrever a História do Brasil, país que tanto promete, jamais deverá perder de vista quais os elementos que aí concorrerão para o desenvolvimento do homem. São porém estes elementos de natureza muito diversa, tendo para a formação do homem convergido de um modo particular três raças (...) Do encontro, da mescla das relações mútuas e mudanças dessas três raças, formou-se a atual população, cuja história por isso mesmo tem um cunho muito particular.¹⁶

As duas interpretações possíveis da expressão “Como se deve”, presente no título do texto de Martius, materializam-se no próprio artigo, cuja leitura não permite decidir entre uma e outra, mas comporta, simultaneamente, as duas possibilidades: a História do Brasil de Martius deveria ser escrita de acordo com as necessidades de formação de um Estado-nação forte e centralizado e de acordo com o seu próprio passado, respeitando suas características intrínsecas. Não há, portanto, uma tentativa de criar uma entidade nacional desprovida e descolada de relações práticas e reais, tampouco um desejo de desconsiderar a configuração do Brasil de então e deixar que as fontes falem por si: ambas imiscuem-se. Assim, o projeto de Martius situa-se, concomitantemente, entre a “necessidade”, do tempo presente, e a “realidade”, do tempo passado.

E é justamente a *relação* entre as necessidades do tempo presente – a conjuntura social imediata – e a convicção em se compreender o passado tal como ele aconteceu – a cultura historiográfica hegemônica de então – que condiciona, em linhas gerais, as funções preponderantes do conhecimento produzido pelos historiadores no século XIX. *Como se deve escrever a História do Brasil* inseria-se em um contexto no qual a constituição de uma origem comum, uma trajetória convergente, um presente politicamente centralizado e monárquico e um futuro de progresso sem rupturas com a tradição tornar-se-iam necessários à manutenção e legitimação de certa conformação social. As disparidades de interesses intra e

¹⁶ MARTIUS, Carl F. P. von. *Como se deve escrever a História do Brasil*. In: ____. Op. Cit., p. 87.

inter-regionais exigiram do Estado políticas de integração que estivessem aquém e além de medidas legais. A união dos membros por laços afetivos tornava-se quase um imperativo a grupos que planejavam promover o Brasil de país à nação.

Porém, o texto de Martius, e o próprio IHGB, não devem ser tomados como um reflexo mimético dos interesses político-sociais. Ambos inseriam-se, também, em uma nova configuração do conhecimento historiográfico: sua cientifização. E como tal, deveriam cumprir alguns requisitos de ofício. Entre os quais, aterem-se a regras da crítica documental, pesquisar, reunir dados, argumentar, explicar e, sobretudo, *comprovar* aquilo afirmado em seus enunciados.

A partir dessa *relação o olhar* de Martius estava *treinado* a enxergar certas configurações e relações sociais. A necessidade do presente de então em integrar o diverso e convergir os díspares, a fim de consolidar o Estado enquanto nação, preponderava sobre interpretações que ressaltassem a diversidade. O historiador do século XIX elaborava questões que desejava, devia e podia responder. Problematizações ligadas à diversidade e à diferença não lhe eram pertinentes. Eram-lhes alheias, de forma aproximada ao que Thomas Kuhn menciona a respeito da constituição de paradigmas científicos: “o que um homem vê depende tanto daquilo que ele olha como daquilo que sua experiência visual-conceitual prévia o ensinou a ver”.¹⁷

Contemporaneamente, com dificuldade encontraremos um texto acadêmico com o peso e a normatividade explícita como o de Martius. Possivelmente, se algum historiador de renome escrever um artigo com as pretensões de *Como se deve escrever a História do Brasil* deixará escapar alguma nuance, tema, tendência historiográfica, política, preceito teórico ou incorrerá em uma preferência ideológica, manifesta ou velada, que redundará em uma série de críticas e acusações. Redigir algo normativo atualmente parece não apenas obsoleto como um risco para a reputação.

No entanto, temos um material contemporâneo que, ignoradas as diferenças temporais, tem características *formais* muito similares ao texto de

¹⁷ KUHN, Thomas S. **A Estrutura das Revoluções Científicas**. 9 ed. São Paulo: Perspectiva, 2007. p. 150.

Martius: trata-se do Edital do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), cujo intuito é indicar o que pode e o que não pode conter um livro didático. Obviamente, não o uso comparativamente pela sua profundidade reflexiva, tampouco originalidade. O referido Edital é relevante porque, diferentemente dos marcos legais sobre os cursos de formação de professores, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e dos Parâmetros Curriculares Nacionais, ele assevera explicitamente como se deve escrever a história contida nos livros didáticos.

O PNLD foi criado em 1985, mas é apenas em 1996 que se inicia o processo de avaliação dos livros didáticos (PNLD 1997), com o objetivo de apreciar as características técnicas das respectivas áreas: “os livros que apresentam erros conceituais, indução a erros, desatualização, preconceito ou discriminação de qualquer tipo são excluídos do Guia do Livro Didático”, logo, são reprovados e impedidos de concorrer à maior compradora de livros didáticos do mundo: a União.

Os editais são produzidos, sem identificação dos autores, pelo Ministério da Educação, especificamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e da Secretaria de Educação Básica. Já o processo de avaliação dos livros didáticos, por seu turno,

[...] é feito por equipes de pareceristas nomeados pelo MEC, na maioria das vezes mais vinculados ao ensino superior do que à educação básica. Os professores que adotam os livros e os utilizam no dia a dia participam apenas da escolha dos livros previamente selecionados por aquelas equipes, cujas sínteses de seus pareceres são divulgadas no Guia do Livro Didático.¹⁸

À primeira vista, um Edital que define as regras da escrita de um livro didático pode parecer pouco importante, sobretudo se compararmos à penetração que o texto de Martius teve no pensamento historiográfico do século XIX. Contudo, o grau de abrangência e a influência que um livro didático tem de formar, de certo modo, um pensamento histórico em boa parte da população é significativo,

¹⁸ FRANCO, Aléxia. Uma conta de chegada: a transformação provocada pelo PNLD nos livros didáticos. In: MAGALHÃES, Marcelo; et al. **Ensino de História: usos do passado, memória e mídia**. Rio de Janeiro: FGV, 2014. p. 146.

sobretudo se considerarmos que os livros aprovados nos editais do PNLD serão distribuídos a milhões de estudantes.

Além disso, o grau de abrangência não é o único fator que faz do Edital do PNLD um documento relevante para a formação do pensamento histórico no Brasil contemporâneo. As nossas desigualdades econômicas, sociais e determinadas características culturais fazem com que nosso consumo de leitura seja muito baixo, o que transforma os livros didáticos, em boa parte dos lares brasileiros, os únicos disponíveis. Devemos considerar também que na prática escolar os livros didáticos são altamente importantes aos Professores, que, por tantos motivos (como formação deficitária, falta de tempo para pesquisa e preparação das aulas e, em alguns casos, comodidade) se apegam a este tipo de suporte para conduzir sua atividade docente. Assim, se levarmos estes fatores em consideração, o PNLD tem um papel relativamente similar ao que se propunha o texto de Martius: funcionar como um guia para se produzir o que e como devemos entender o passado, o presente e, em muitos casos, o futuro da sociedade em que estamos inseridos.

Especificamente neste texto, analiso dois editais, ambos lançados em 2015: o Edital de Convocação 02/2015 – PNLD 2017,¹⁹ de 30 de janeiro de 2015, para o Ensino Fundamental; e o Edital 04/2015 – PNLD 2018,²⁰ de 14 de dezembro de 2015, para o Ensino Médio. Eles têm o mesmo objetivo: estipular as regras para os editores (titulares de direito autoral ou de edição, ou seus representantes legais) a fim de que a União adquira obras didáticas destinadas aos estudantes e professores dos anos finais do ensino Fundamental/Médio das escolas públicas federais e as que integram as redes de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal, participantes do PNLD. Ademais, em ambos, as normas apresentadas referem-se às características materiais – com rico grau de detalhamento – e, obviamente, aos princípios e critérios para a avaliação, materializados no anexo III.

No que se refere ao Edital 02/2015, voltado aos anos finais do Ensino Fundamental, as prescrições pautam-se em vários ordenamentos jurídicos, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

¹⁹ BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Edital de Convocação 02/2015 - CGPLI**. Brasília, 2015.

²⁰ BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Edital de Convocação 04/2015 - CGPLI**. Brasília, 2015.

(LDB - Lei n.º 9.394, de 1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, a Lei nº 10.639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, a Lei nº 11.645/2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, entre muitos outros.

Com base nesse conjunto de preceitos legais, o Edital 02/2015 exige um livro didático que atenda aos ideais de liberdade, solidariedade, cidadania participativa, gestão escolar democrática e “observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social *republicano*”.²¹ Em uma perspectiva mais técnica/historiográfica, o Edital requereu, de modo enfático, um livro alinhado a uma renovação historiográfica e do ensino de história que, entre outras implicações, se expressa na recusa do próprio livro didático como lócus da verdade:

É urgente e necessária a desconstrução de noções acerca do livro didático como veiculador de uma verdade absoluta, repositório de toda a informação sobre o passado, informação essa que deve ser prontamente memorizada pelos educandos, em sequências lineares que dispensam a análise de processos.²²

Esse novo entendimento sobre a historiografia e seu ensino

[...] norteia-se por pressupostos éticos, estéticos e culturais comprometidos com a formação de estudantes para a vivência social marcada pela partilha, pela participação, pelo respeito à diferença e pela responsabilidade para com as gerações futuras.²³

Ademais, ele adverte que será excluída a obra que, em seu conjunto, não apresentar “estímulo ao convívio social e para o reconhecimento da diferença,

²¹ BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Edital de Convocação 02/2015 - CGPLI**. Brasília, 2015. p. 41.

²² BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Edital de Convocação 02/2015 - CGPLI**. Op. Cit. p. 58.

²³ Idem.

abordando a diversidade da experiência histórica e a pluralidade social, com respeito e interesse”.²⁴ E, para finalizar, será eliminado o livro didático que omitir a

abordagem dos preceitos éticos na sua historicidade, evitando assim que eles fiquem subsumidos a mandamentos morais e cívicos que não condizem com os objetivos educacionais atuais, nem tampouco [sic] com o atual estágio de produção do conhecimento histórico escolar.²⁵

No Edital 04/2015 – PNLD 2018, referente ao Ensino Médio, há uma seção destinada à apresentação dos critérios de avaliação dos livros didáticos para as Ciências Humanas, mais extensa, e outra, especificamente para a história, menor. No excerto das Ciências Humanas, destaco o fato, recorrente, da necessidade de compreender os fenômenos humanos como construções condicionadas por fatores temporais, espaciais e circunstanciais. Além disso, esse trecho é atravessado por preceitos que estimulam a consciência epistemológica das próprias Ciências Humanas e certa ênfase em termos como problematização e autonomia. E, por fim, há uma evidente preocupação em criar um ambiente favorável à interdisciplinaridade, ao convívio respeitoso às diferenças e ao ensino que permita aos estudantes compreender o mundo em que estão inseridos.

No mesmo Edital, porém, na área destinada à história, me parece que há dois focos predominantes, ambos concebidos como desdobramentos da renovação historiográfica e do ensino da história: o primeiro, de cunho mais teórico, sugere extirpar perspectivas obsoletas, como aquelas eurocêntricas, etnocêntricas e monocausais; e o segundo, prioritariamente metodológico, sublinha a necessidade dos livros didáticos incorporarem procedimentos que se afastam da memorização, do verbalismo, do factualismo e, em vez disso, fomentarem um ensino que problematiza a produção do conhecimento histórico e que estabeleça relações entre passado e presente de modo significativo aos jovens estudantes.

O que os dois Editais têm em comum é o intuito de definir o que pode e o que não pode conter um livro didático para o Ensino de História no Brasil. Para além dessa obviedade, eles são convergentes em suas recomendações: observância da legislação pertinente; alinhamento do livro didático à historiografia e pesquisas

²⁴ Idem.

²⁵ Idem.

da área de Ensino de História contemporâneas; reconhecimento, valorização e respeito a grupos sociais marginalizados ao longo da história; desconstrução da história e do próprio livro didático como detentores de verdades unívocas; aceitação do pluralismo interpretativo; entendimento do passado, presente e futuro como resultado de escolhas humanas; metodologias que propiciem um ambiente favorável à construção do conhecimento histórico; apreciação de procedimentos interativos.

Diante dessas características, comparar os Editais do PNL D ao texto *Como se deve escrever a História do Brasil* de Carl Martius pode parecer estranho, sobretudo porque as diferenças entre o que os documentos prescrevem são absolutamente manifestas. O artigo do século XIX, por exemplo, exalta a monarquia e convoca o leitor a defendê-la de “ideias políticas imaturas”, de “republicanos de todas as cores”. Por isso, para Martius, “[...] o historiador do Brasil, que para prestar um verdadeiro serviço à sua pátria deverá escrever como autor Monárquico-Constitucional”.²⁶ Os Editais, por outro lado, ressaltam a importância de se observar “[...] princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano”.²⁷ O texto do bávaro sugere subsumir a heterogeneidade social em benefício de um todo unido. Já os Editais do PNL D orientam os editores à aceitação e respeito, sem hierarquização, das diferenças étnicas, raciais, de gênero, religiosas, entre outras. O artigo de Martius pressupõe uma verdade histórica, alcançável mediante a percepção de fatores evidentes e de pesquisa; os documentos emitidos pelo MEC são incisivos em considerar a história e o próprio livro didático como constructos condicionados historicamente. Além disso, *Como se deve escrever a História do Brasil* foi redigido para indivíduos que detinham formações profissionais variadas, em um território recém-independente, com problemas de integração territorial e sentimental. Os Editais, diferentemente, são direcionados a um nicho determinado de profissionais, em última instância, a

²⁶ MARTIUS, Carl F. P. von. *Como se deve escrever a História do Brasil*. In: ___. Op. Cit., p. 106-107.

²⁷ BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Edital de Convocação 02/2015 - CGPLI**. Op. Cit., p. 41.

historiadores de formação, situados em um país com certa tradição historiográfica e com razoável assimilação de suas características nacionais.

Contudo, uma comparação não se pauta apenas em ressaltar diferenças. É possível, na profusão de discrepâncias, distanciar um pouco o foco e reconhecer elementos comuns entre dois ou mais objetos. No nosso caso, é possível identificar semelhanças entre o texto de Martius, da primeira metade do século XIX, e os Editais, contemporâneos, que vão além do propósito de indicar às suas respectivas audiências como uma história deve ser escrita. Nos três documentos, as prescrições podem ser compreendidas e aproximadas em três amplas modalidades: legal, política e epistêmica.

Por conta da relação estreita entre o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e o Estado monárquico, o artigo de Martius reiterou a importância de manutenção da ordem então estabelecida reforçando a monarquia enquanto regime político e legítimo: “Nunca esqueça, pois, o historiador do Brasil, que para prestar um verdadeiro serviço à sua pátria deverá escrever como autor Monárquico-Constitucional, como unitário no mais puro sentido da palavra”.²⁸ Além disso, Martius alertou aos futuros redatores da história do Brasil o quanto era importante conter pensamentos contrários:

O Brasil está afeto em muitos membros de sua população, de idéias políticas imaturas. Ali vemos republicanos de todas as cores, ideólogos de todas as qualidades. É justamente entre estes que se acharão muitas pessoas que estudarão com interesse uma história de seu país natal; para eles, pois, deverá ser calculado o livro, para convencê-los por uma maneira destra da inexequibilidade de seus projetos utópicos, da inconveniência de discussões licenciosas dos negócios públicos por uma imprensa desenfreada, e da necessidade de uma monarquia em um país onde há um tão grande número de escravos.²⁹

Os dois Editais em análise, por seu turno, destacam trechos com termos como democracia, cidadania e convívio social republicano. A base para expressar tais posicionamentos é um conjunto de normas jurídicas que se inicia na Constituição, passa pelas Diretrizes da Educação Básica e se encerra em Portarias, Pareceres e Resoluções. Tanto no texto de Martius, quanto nos Editais, a defesa dos

²⁸ MARTIUS, Carl F. P. von. Como se deve escrever a História do Brasil. In: ___. Op. Cit., p. 106-107.

²⁹ Idem.

parâmetros legais vigentes é rememorada e defendida com ênfase. Embora não seja uma opção óbvia, é compreensível que tenha sido dessa forma, no passado e no presente.

A dimensão política, diferentemente da legal, está presente nos três documentos como um todo. Em *Como se deve escrever a História do Brasil*, as prescrições estão alinhadas às pretensões estatais de criação de um sentimento de pertença; de contenção de ideias divergentes àquelas predominantes; de profusão da fé cristã; de exaltação dos feitos lusitanos; de harmonização social, apesar das disparidades de tratamento de índios, negros e europeus; de encobrimento das diferenças em favor de certo conceito de povo, igualdade e nação; e da consecução de um território unido física e espiritualmente.

Nos Editais, em que pese à diferença no conteúdo expresso no texto de Martius, há um mesmo movimento de alinhamento às políticas públicas disseminadas pelo Estado brasileiro atual. O respeito às diferenças religiosas, sociais, de gênero e étnicas; a ideia de gestão democrática; a laicidade do ensino; a concepção de oportunidades iguais; a observância dos princípios éticos que levam à participação cidadã; respeito à identidade, alteridade e individualidade: “isenção de estereótipos, caricaturas e/ou simplificações explicativas que comprometam a noção de sujeito histórico e/ou induzam à formação de preconceitos de quaisquer natureza [sic]”.³⁰

E, por fim, na dimensão epistêmica (ou também científica) as semelhanças são, *formalmente*, manifestas. O texto de Martius está alinhado a uma concepção de história e de historiografia muito característicos do século XIX, que se expressa na definição dos assuntos e como abordá-los; na capacidade do historiador em identificar o sentido da história; no enquadramento da narrativa a alguma filosofia especulativa da história; no pressuposto, ainda muito presente, da história como mestra da vida; e na confiança no método para separar o verdadeiro do falso, como no trecho que segue: “[...] mas essa mesma abundância de materiais exige a mais severa crítica, e uma multidão de alegações extravagantes, de fatos inteiramente

³⁰ BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Edital de Convocação 02/2015 - CGPLI**. Op. Cit., p. 60.

falsos [...] devam ser excluídos de uma vez e estabelecida a verdadeira base e valor histórico e etnográfico dos povos americanos”.³¹

Embora não mencione com precisão a qual linha historiográfica esteja se referindo ou em que consiste a renovação historiográfica citada mais de uma vez, os Editais propõem tomadas de posições teóricas que se não são consensuais, provavelmente tem adesão majoritária entre os historiadores hodiernos. Entre elas, o pluralismo interpretativo; a recusa por verdades absolutas; o uso de fontes de naturezas variadas; a responsabilização humana pelos fenômenos históricos; o distanciamento das filosofias especulativas da história; e um olhar constantemente autorreflexivo acerca do que se produz ou se ensina.

Considerações finais

Em um trabalho comparativo, o risco de anacronismo, reducionismo ou impertinência conceitual está sempre à espreita. A contraposição entre o artigo de Martius e os Editais do PNLD, por si só, acentua dessemelhanças e demonstra que as concepções de história (ações humanas no tempo) do conhecimento histórico, das relações entre historiadores e demandas sociais e estatais e das funções que o produto final disso tudo pode exercer são muito diferentes e nos remete, cada um a seu modo, às particularidades do seu respectivo período histórico.

Todavia, se abstrairmos dos termos e conteúdos específicos de cada documento, teremos condições de perceber muitas similaridades: formalmente, *Como se deve escrever a História do Brasil* e os Editais do PNLD expressam semelhanças estruturais que se consolidam nas dimensões legal, política e epistêmica. O texto de Martius cumpre seus desígnios ao defender a Monarquia, o sentimento de pertencimento e uma historiografia ocupada em encontrar a verdade dos fatos. Os Editais, por seu turno, exercem o que se espera deles ao defenderem o ordenamento jurídico pertinente atual, a democracia e a República, o reconhecimento, o respeito e a valorização à diversidade e uma história que não se impõe como verdade, mas reflete sobre si mesma e problematiza interpretações, valores e causas.

³¹ MARTIUS, Carl F. P. von. *Como se deve escrever a História do Brasil*. In: ____. Op. Cit., p. 94.

Ainda que a separação entre o que diz respeito à dimensão legal, à política e à epistêmica seja apenas um recurso analítico e didático, pois, na verdade, as três dimensões se misturam inadvertidamente, ela nos fornece um rico contraste para compreendermos continuidades e descontinuidades nas proposições acerca de como a história *deve* ser escrita. Compreender a historicidade de fenômenos do passado passa por uma reflexão sobre a nossa própria, e vice-versa.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz F. de. La traite négrière et l'unité nationale brésilienne. **Revue française d'histoire d'outre-mer**, Paris, v. 66, n. 244/245, p. 395-419, 1979.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Edital de Convocação 02/2015 - CGPLI**. Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Edital de Convocação 04/2015 - CGPLI**. Brasília, 2015.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da ordem**: a elite política imperial. Brasília: UnB, 1981.

CERVO, Amado L. A conquista e o exercício da soberania (1822-1889). *In*: BUENO, Clodoaldo; CERVO, Amado L. **História da política exterior do Brasil**. 2 ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2002. p. 16-148.

FRANCO, Aléxia. Uma conta de chegada: a transformação provocada pelo PNLD nos livros didáticos. *In*: MAGALHÃES, Marcelo; et al. **Ensino de História**: usos do passado, memória e mídia. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

GUIMARÃES, Lucia M. Francisco Adolfo de Varnhagen: História Geral do Brasil. *In*: MOTA, Lourenço D. (Org.). **Introdução ao Brasil**. Um banquete no trópico. 2 ed. São Paulo: SENAC, 2002. v. 2. p. 75-96.

GUIMARÃES, Manoel Luiz S. Nação e civilização nos trópicos. **Revista Estudos Históricos**: caminhos da historiografia, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 5-27, 1988.

__. Entre as luzes e o romantismo: as tensões da escrita da história no Brasil oitocentista. *In*: __. (Org.). **Estudos sobre a escrita da História**. 1 ed. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2006. p. 68-85.

___ . Entre amadorismo e profissionalismo: as tensões da prática histórica no século XIX. **Topoi**. Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 184-200, 2002.

KUHN, Thomas S. **A Estrutura das Revoluções Científicas**. 9 ed. São Paulo: Perspectiva, 2007.

MACHADO, Humberto F.; NEVES, Lúcia M. B. P. **O Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

MARTIUS, Carl F. P. von. **O Estado de Direito entre os autóctones do Brasil**. Belo Horizonte/ São Paulo: Itatiaia/ EDUSP, 1982.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

REIS, José C. Anos 1850: Varnhagen – o elogio da colonização portuguesa. *In*: ___ . **As identidades do Brasil**: de Varnhagen a FHC. 4 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001. p. 23-50.

SOMMER, Frederico. **A vida do botânico Martius**: "Pai das Palmeiras". São Paulo: Melhoramentos, 1953.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Universidade Estadual do Paraná, campus de Campo Mourão, Colegiado de História.

Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro. CEP: 87.303-100.

Campo Mourão, PR - Brasil.

Recebido: 04/03/2018
Aprovado: 08/07/2018